PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - 01/2015

O Sr. Arnaldo Lemos Figueiredo, Prefeito Municipal de Coqueiral, torna público a realização de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal, abaixo descritos, a se realizar no dia 29 de março de 2016 às 13:00, no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua José Novato, 245 — Bairro: Lajinha, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Orgânica do Município e as normas contidas no presente edital.

Descrição dos bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Microônibus, marca Fiat, ano 2008/2009, modelo Ducato/Escolar Multi, placa HMN 9101	R\$ 19.000,00
02	Microônibus, marca Fiat, ano 2007/2008, modelo Ducato/Escolar Multi, placa HMN 7856	R\$ 20.000,00
03	Patrol Fiatallis, marca Fiatallis, ano 1995, modelo Moto niveladora Fiatallis FG 70 A, placa HMG 8000	R\$ 65.000,00
04	Volare A6, ano/modelo 2001/2002, placa HMM 7673	R\$ 19.500,00
05	Carteiras escolares sendo 150 (reformadas) e mais ou menos 40 (sucatas) e outros, Panorama, marca Fiat/Panorama, ano 1985/1986, placa GMG 1125.	R\$ 700,00

O leilão terá início no dia, hora e local marcados no preâmbulo deste edital, tornando implícito, que, ao apresentar o seu lance o licitante concorda com todas as disposições nele contidas, podendo dele participar pessoas físicas e jurídicas.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram a quem mais der acima de suas respectivas avaliações, não se aceitando, em nenhuma hipótese, reclamações ou desistências.

As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados ocorrerão por conta exclusiva dos arrematantes.

As multas de trânsito incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, caso existam, deverão ser quitadas pela prefeitura.

O adquirente deverá transferir o veículo arrematado para a sua propriedade, junto ao DETRAN, num prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do leilão, conforme dispõe a legislação pertinente.

Os bens a serem leiloados poderão ser vistos e examinados no local onde se encontram, nos dias 23,24,28 nos horários de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas e no dia 29 no horário de 08:00 às 11:00 horas.

A Prefeitura se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu exclusivo critério, revogar o presente edital, ou dele excluir, incluir ou reunir lotes, se devido for, sem que caiba aos senhores licitantes quaisquer indenizações ou reparações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COOUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Os arrematantes que pagarem os bens arrematados com cheques, que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pelas administrações públicas nos três níveis de governo".

O licitante vencedor pagará à vista, no ato da arrematação o total dos valores dos bens arrematados, podendo fazê-lo em dinheiro ou cheque nominativo à Prefeitura Municipal de Coqueiral. Nesse último caso, o bem só serão liberados após a compensação bancária.

Independentemente do valor da arrematação, o arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro Oficial 5% (cinco por cento) de comissão legal, calculada sobre o total da venda.

Os licitantes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do leilão para a retirada dos bens arrematados, e só poderão fazê-lo mediante prova de haverem integralizado os lances ofertados. Findo este prazo, a Prefeitura cobrará do arrematante 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 dias da data do leilão e não sendo os bens retirados, perderá o licitante todo o direito sobre os valores pagos e os bens arrematados, reincorporando-se estes automaticamente ao patrimônio municipal.

Os compradores não poderão alegar, para os fins de direito, o desconhecimento das normas contidas no presente edital, ficando eleito o Fórum da Comarca de Boa Esperança para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente edital.

Para quaisquer outros esclarecimentos e informações que se tornarem necessários, os interessados poderão se dirigir à Prefeitura Municipal de Coqueiral, situada na Rua Minas Gerais, 62 — Centro — CEP 37.235-000, pelo telefone (35) 3855-1162, ou pelo email: comprasx@coqueiral.mq.gov.br

Coqueiral, 08 de março de 2016.

Marcos Valério Lara Pregoeiro